PORTARIA Nº 718, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP 001-012, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca MADIS, modelo MD-REP V4 BB, sob número de registro 00186, fabricado por Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda., CNPJ 61.092.565/0001-30, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00005, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.001948/2012-46, protocolizado no dia 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 718 de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2012, seção 2, página 79,no Art. 1º, onde se lê: "sob número de registro 00186, leia-se: "sob número de registro 00155"